



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 72 – PUBLICADO EM 19 DE JULHO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL V - JULHO DE 2017

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
FUNREBOM/PM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 006/FUNREBOM/PM/2017
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura:
03/08/2017 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
situado na Praça Pres. João Goulart,
120.

Objeto: Contratação de empresa para
prestação de serviço de terraplenagem,
corte e aterro na área de 2.797,50
metros quadrados e volume mínimo de
2.387,12 metros cúbicos de aterro, no
local onde será construída a nova sede
do Corpo de Bombeiros, localizada as
margens da SC-445, quilômetro 8,
Bairro Vila São José, Içara-SC.

Informações: Prefeitura Municipal de
Içara/SC, situado na Praça Pres. João
Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502
/ e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 18 de Julho de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO CONVITE Nº.
062/PMI/2017

O Município de Içara torna público aos
licitantes e interessados, que revogou
com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93,
o CONVITE Nº. 062/PMI/2017, que
tinha por objeto a Contratação de
empresa de consultoria para prestação
de serviços de COORDENAÇÃO,
SUPERVISÃO, CONTROLE E

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
RODOVIÁRIAS de terraplenagem,
pavimentação asfáltica, drenagem,
obras de arte correntes, sinalização,
obras complementares e meio
ambiente da Rodovia ICR 253, com
extensão total de 4,94 km, conforme
quantitativo e especificações
estipulados no Termo de Referência -
Anexo I, em conformidade com a Lei
8.666/93 e alterações posteriores.
Içara/SC, 10 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

IÇARAPREV

DECRETO N.º 102/2017, DE 18 DE
JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a composição da
Comissão Especial de Convocação,
Chamamento, Recrutamento,
Movimentação e Seleção de Pessoal, e
dá outras providências.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de
Içara, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei
Orgânica do Município, e de
conformidade com o Art. 17, da Lei
Complementar Nº 101, de 20 de
novembro de 2014, DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os
seguintes servidores para fazerem
parte da Comissão Especial de
Convocação, Chamamento,
Recrutamento, Movimentação e
Seleção de Pessoal:

a) Iane Savi Silveira -
Representante da Secretaria Municipal
de Saúde;

b) Rodrigo Milak Fernandes -
Representante da Secretaria Municipal
de Saúde;

c) Marcos Rossi de Jesus -
Representante da Secretaria Municipal
da Fazenda;

d) Magda Andréia de Brito -
Representante do Sindicato dos
Servidores Públicos Municipais de
Içara;

e) Karla Vicente -
Representante do Conselho Municipal
de Saúde.

Parágrafo único. São
atribuições desta Comissão a
elaboração e supervisão do processo
seletivo para contratação de servidores
do SAMU, além daquelas previstas no
Edital.

Art. 2.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti
em Içara, 18 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de
Administração de Içara em 18 de julho
de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 103/2017, DE 18 DE
JULHO DE 2017.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de
Içara, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso VI, artigo 73 da Lei
Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ANTONIO JOSÉ CUSTÓDIO, CPF: Nº. 398.462.969-91, nascido em 18 de abril de 1959, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula 994, nível/referência A/08, D/24, com base no art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 3.572,21 (três mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 104/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a MARIA MARLI DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, CPF: Nº. 999.576.049-53, nascida em 03 de janeiro de 1958, ocupante do cargo de Servente, lotada na Escola Municipal de Ensino

Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, matrícula 1285, nível D/24, classe/referência A/08, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e art. 21, I, da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.824,18 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 105/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto N.º 68/2017, de 12 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a DARCIONI PRUDENCIO SORATTO, brasileiro, CPF: Nº. 024.836.399-92, nascido em 20 de outubro de 1978,

ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, matrícula 3594, nível III C, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e art. 21, I e 22 da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 3.280,38 (três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), a contar de 04 de maio de 2017.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos